



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 98569 / 2025 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO XLIX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

**QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO
SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/
RESTINGA EXTREMO SUL PARA
GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL,
COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E
RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste na inclusão da Portaria SES Nº 1078/ 2025 (36154040) que autoriza repasse único à rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho.

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA SES/RS 1078/2025 E DOS VALORES

2.1 Conforme prevê a Portaria SES/RS 1078/2025, de 15 de outubro de 2025 (36154040), o repasse do incentivo financeiro, se dará em caráter excepcional e temporário, após a assinatura do presente aditivo, será no valor de **R\$ 180.600,12 (cento e oitenta mil e seiscentos reais e doze centavos);**

2.2 este incentivo destina-se ao custeio das despesas na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025, devido ao significativo crescimento nos atendimentos, nas internações, e na dispensação de materiais e medicamentos, tendo como principal causa a epidemia da Dengue e as doenças respiratórias, potencializadas no período do inverno;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARCERIA

3.1 O valor ordinário mensal da parceria permanece **R \$ 5.543.497,73 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos);**

3.2 o valor excepcional e extraordinário é de **R\$ 180.600,12 (cento e oitenta mil e seiscentos reais e doze centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRIPTIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (34966256).

Quadro 1 - Valores ordinários

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ACORDO COM VARIAÇÃO ASSISTIR DDA	OBJETO	PRTARIAS	VALOR MENSAL - SETEMBRO A DEZEMBRO/ 2025
Orçamentação Global - pré-fixado			
Orçamentação federal (Vínculo 4501)	Pt GM/MS nº 1.461/2014		R\$ 2.300.000,00
	Pt GM/MS nº 961/2023		R\$ 54.027,34
	Pt 3.600/2020		R\$ 174.504,16
Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Portaria SES nº 446/2022		R\$ 683.118,52

Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	R\$ 2.331.847,71
Total pré-fixado		R\$ 5.543.497,73

Fonte: DDA (34959820)

Quadro 2 - Cronograma da composição de valores de acordo com novo valor do Assistir - Port. SES Nº 419/25

nov/25	R\$ 2.528.531,50	R\$ 683.118,52	R\$ 2.331.847,71	R\$ 5.543.497,73
dez/25	R\$ 2.528.531,50	R\$ 683.118,52	R\$ 2.331.847,71	R\$ 5.543.497,73

Fonte: conforme aba de Programação Orçamentária Estimada DDA (34966256).

Quadro 3 - Valores de programas temporários e/ou excepcionais

Pós-fixado - valores máximos possíveis				
PMAE AMB (Port. GM/MS Nº 6.305/24 - Plano de trabalho 33148122)	620 procedimentos - TA XLII	PMAE - exercício 2025		R\$ 1.306.800,00
Operação Inverno 2025 (33592674)	29 leitos enf. Adulto e 31 leitos enf. Ped	122 dias a partir da Ordem de Início = em agosto/ 2025 o SALDO é:		R\$ 2.524.774,22
SRAG Pediatria - substitui a parte municipal previamente contratada para a cobertura da Operação Inverno 2025 no Plano de Trabalho (33592674)	substitui a parte municipal previamente contratada para a cobertura da Operação Inverno 2025 no Plano de Trabalho (33592674)	complementa Operação inverno		R\$ 1.255.500,00
PMAE CC [Port. SAES/ MS Nº 2.985/ 2025] (34694558)	965	PMAE CC - exercício 2025		R\$ 3.298.024,40
Portaria SES Nº 1078/2025	repasse único			R\$ 180.600,12
TOTAL POSSÍVEL				R\$ 8.565.698,74

Quadro 4 - Detalhamento incentivo estadual

TIPOS DE SERVIÇOS	VALORES POR TS e SD	
1) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	267.473,43	
2) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	78.775,92	
3) TS Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	80.781,79	R\$ 683.118,52
4) TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Ortopedia/Traumatologia	76.587,70	
5) TS: UTI e UCI	65.646,60	
6) SD: Hospital Público	113.853,08	

Fonte: Portaria SES Nº 419/ 2025 (34187037)/ DDA (34966256).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 15:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/11/2025, às 16:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36366629** e o código CRC **78814D4D**.